

-DECRETO Nº 15/85, DE 01 DE JULHO DE 1985-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 18/85, de 01 de julho de 1985,

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-218.500.000-- (duzentos e dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas, do orçamento vigente, a saber:

1.1. Câmara Municipal

3111. Pessoal Civil

01. Coordenação e manutenção.....Cr\$- 30.000.000- x

2.1. Gabinete do Prefeito

3131. Remuneração de Serviços Pessoais

09. Coordenação e manutenção.....Cr\$- 8.000.000- x

2.2. Secretaria

3120. Material de Consumo

15. Materiais de Consumo em geral.....Cr\$- 2.000.000- x

2.3. Setor de Finanças

3111. Pessoal Civil

18. Salários e vantagens.....Cr\$- 15.000.000- x

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Festividades Cívicas e Folclóricas.

3132. Outros Serviços e Encargos

27. Coordenação e manutenção.....Cr\$- 5.000.000-

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

3132. Outros Serviços e Encargos

34. Coordenação e manutenção.....Cr\$- 10.000.000-

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111. Pessoal Civil

41. Salários e vantagens.....Cr\$- 50.000.000-

3120. Material de Consumo

42. Manutenção da unidade.....Cr\$- 50.000.000-

3132. Outros Serviços e Encargos

44. Manutenção da unidade.....Cr\$- 10.000.000-

3.3. Serviço de Água e Esgoto

3120. Material de Consumo

49. Materiais de consumo em geral.....Cr\$- 4.000.000-

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3120. Material de Consumo

55. Coordenação e manutenção.....Cr\$- 30.000.000-

Decreto nº 15/85

fls.-02-

5.2. Despesas Gerais da Administração4351. Amortização da Dívida Contratada

78. Amortização de Financiamento.....Cr\$- 4.500.000-

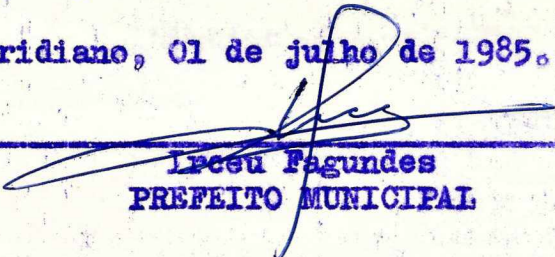
Total.....Cr\$-218.500.000-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, --
correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento
vigente, a saber:

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem4120. Equipamentos e Material Permanente47. Aquisição de veículos, equipamentos
rodoviários e outros equipamentos e
material permanente.....Cr\$-218.500.000-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de julho de 1985.


Ircen Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipa-
pal, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Com-
plementar nº 384, de 28/12/85.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO